



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Lindolfo Simões, nº 270, Centro – Coruripe/AL – Contato: (82) 99102-1963

Milena Guerreiro

OFICIAL DE REGISTRO E TABELIÃO DE NOTAS



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO que, revendo o arquivo existente neste Serviço Registral, a meu cargo, sito à Rua Lindolfo Simões, nº 270, Centro, nesta cidade, verifiquei constar no Livro nº 2 (REGISTRO GERAL) a **MATRÍCULA 15026, CNM 001768.2.0015026-46**, que tem o teor seguinte: **Um imóvel residencial localizado na Rua Antonio Brasil Rocha, s/nº, bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Coruripe, Alagoas**, com os seguintes cômodos: **01 Área/Varanda com Garagem, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 03 quartos sendo 01 com suíte, 01 Copa/Cozinha, 01 WC e 01 Área descoberta. Área total da construção: 84,66 m2. Área Coberta: 98,03 m2.**, edificado em terreno denominado área 02, com uma área total de 100,14 m2. (cem metros e quatorze centímetros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações: Frente, mede 6,33 m. (seis metros e trinta e três centímetros), limitando-se com a Rua Antonio Brasil Rocha; Fundos, mede 6,33 m. (seis metros e trinta e três centímetros), limitando-se com o terreno denominado área 04; Lado direito de quem da rua olha, mede 15,80 m. (quinze metros e oitenta centímetros), limitando-se com o terreno denominado área 01; Lado esquerdo de quem da rua olha, mede 15,80 m. (quinze metros e oitenta centímetros), limitando-se com o terreno denominado área 03. **PROPRIETÁRIO: MARIA ELISANGELA BARBOSA BATISTA**, brasileira, solteira, maior, microempresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35104562-SEDS/AL., inscrita no CPF/MF. nº 042.614.114-82, residente e domiciliada na Avenida Camaçari, Colônia Pindorama, neste município de Coruripe, Alagoas. **REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a L. T. Construtora Ltda., conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 06.01.2011, devidamente registrado no Livro nº 2 (REGISTRO GERAL) sob nº R. 3-5011, em 14.12.2010. O referido é verdade e dou fé. Coruripe, 07 de janeiro de 2026. A Oficial: Milena Guerreiro.

AV-1 - MAT.15026 - PROT. 18446 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedo à presente averbação para fins de saneamento de duplicidade meramente formal de matrícula, nos termos do § 2º do art. 440-B da Consolidação Normativa da Corregedoria Nacional de Justiça, onde constatou-se a existência de matrículas com idêntico número de ordem, mas referindo-se a imóveis distintos com proprietários igualmente distintos, caracterizando duplicidade formal sem conflito quanto à especialidade subjetiva ou objetiva. Diante disso, encerro a matrícula 5011 em razão da referida duplicidade formal, com a devida abertura da nova matrícula nº 15026, aberta para prosseguimento da continuidade registral, com o transporte dos ônus e gravames seguintes: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 06.01.2011, figurando como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, e como compradora a Sra. **MARIA ELISANGELA BARBOSA BATISTA**, brasileira, solteira, maior, microempresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35104562-SEDS/AL., inscrita no CPF/MF. nº 042.614.114-82, residente e domiciliada na Avenida Camaçari, Colônia Pindorama, neste município de Coruripe, Alagoas, no qual constitui o imóvel objeto desta matrícula em alienação fiduciária em favor da credora acima qualificada, para garantia da dívida contraída no valor de R\$ 55.479,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e a garantia fiduciária no valor de R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), devidamente registrada em 13.01.2011. O referido é verdade e dou fé. Coruripe, 07 de janeiro de 2026. A Oficial: Milena Guerreiro.

R-2 - MAT.15026 - PROT. 18458 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Procedo o registro através de requerimento datado de 03.02.2025, expedido pela credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.087.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado por seu representante legal, fica consolidada em favor da mesma credora fiduciária a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude do descumprimento pela devedora, do Contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 855550871763, gravado na matrícula anterior 5011 e transportada para a presente matrícula no AV. 1-15026, em 07.01.2026, cujo valor da consolidação é de R\$ 83.399,56 (oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), com base no valor da garantia atualizado pela credora, tudo conforme a Lei nº 9.514/97 e demais documentos probantes para a consolidação anexados ao requerimento já referido, especificamente as intimações/notificações/editais efetuados, Guia de recolhimento do ITBI, os quais produziram seus efeitos legais. O referido é verdade e dou fé. Coruripe, 07 de janeiro de 2026. A Oficial: Milena Guerreiro.

AV-3 - MAT.15026 - PROT. 18458 - BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Procedo a averbação através de requerimento datado de 03.02.2025, expedido pela credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.087.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado por seu representante legal, autoriza a baixa da alienação fiduciária

gravada no AV. 1-15026, tudo conforme a Lei nº 9.514/97, ficando o imóvel objeto desta matrícula livre desse ônus, para que produza seus efeitos legais. O referido é verdade e dou fé. Coruripe, 07 de janeiro de 2026. A Oficial: Milena Guerreiro.

Certifico finalmente, que a pesquisa foi feita até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jorge Lessa Filho - Oficial de Registro e Tabelião Substituto, procedi as buscas e a digitei.

Coruripe(AL), 07 de Janeiro de 2026

Jorge Lessa Filho - Oficial de Registro e Tabelião Substituto



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AGM16675-6NLQ
07/01/2026 14:57
Doc. Solicitante: **.0305/0001-04
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>